
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DO COMTUR Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI – COMTUR TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INTERESSADA EM COMPOR O COMTUR.

1. INTRODUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI, foram reestruturado pela Lei Municipal 673, de 25 de março de 2019, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:

Art. 4º O COMTUR será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Maragogi.

§ 1º O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário (a) do Conselho, e

§ 2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Maragogi.

3. OBJETO

O objeto deste Edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que se submeterão à eleição das instituições-membro do COMTUR, nos termos que determina o Art. 4º da Lei 673/2019.

§ 1º O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário (a) do Conselho, e

§ 2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

4. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada no art.4º e art.5º, na Lei 673/2019, além de ser objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:

I – Solicitação de inserção no COMTUR, por parte da entidade interessada, através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando à documentação pertinente à entidade: ata de eleição da última diretoria, estatuto, registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;

II – Aquelas entidades que preencherem o requisito acima, serão convidadas a participar da reunião do COMTUR e a apresentar sua justificativa de candidatura, e

III – Em caso de exceder o número de assentos previstos no Art. 4º, desta Lei, a inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR

será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As entidades interessadas em ingressar no COMTUR Maragogi, deverá até o dia **24 de julho de 2019**, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:

5.1.1 E-mail: *turismo1@maragogi.al.gov.br* (os originais deverão ser entregues no dia da primeira reunião do COMTUR após essa data, a ser divulgada); ou

5.1.2 Ofício e documentos protocolados na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, atualmente funcionando Rodovia Arnon de Melo, Ed. Via Mar, s/n – sala 201, 2º andar, das 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

5.2 O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato;

5.3 Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo para consulta por qualquer cidadão;

5.4 O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura, bem como em seus sítios eletrônicos; e

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Maragogi.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

THEREZA CHRISTINA LUZ DANTAS

Presidente Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – COMTUR

Publicado por:

Ítalo Joseph Guedes Santos

Código Identificador:5D1119D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/07/2019. Edição 1069

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>